



LEI MUNICIPAL Nº 1.387 /2016
DE 19 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA, APROVA O LOTEAMENTO ESPLANADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica transformada em área urbana o imóvel pertencente a Casa & Terra Imobiliária e Engenharia LTDA, CNPJ nº 09.479.123/0001-21, com área de 875.350,00 m², divididos em sessenta quadras, que totalizam 1.876 lotes, localizada na Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, objeto das matrículas nº 3.624, 3.623 e 4.496 todas do livro nº 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vila Rica – MT.

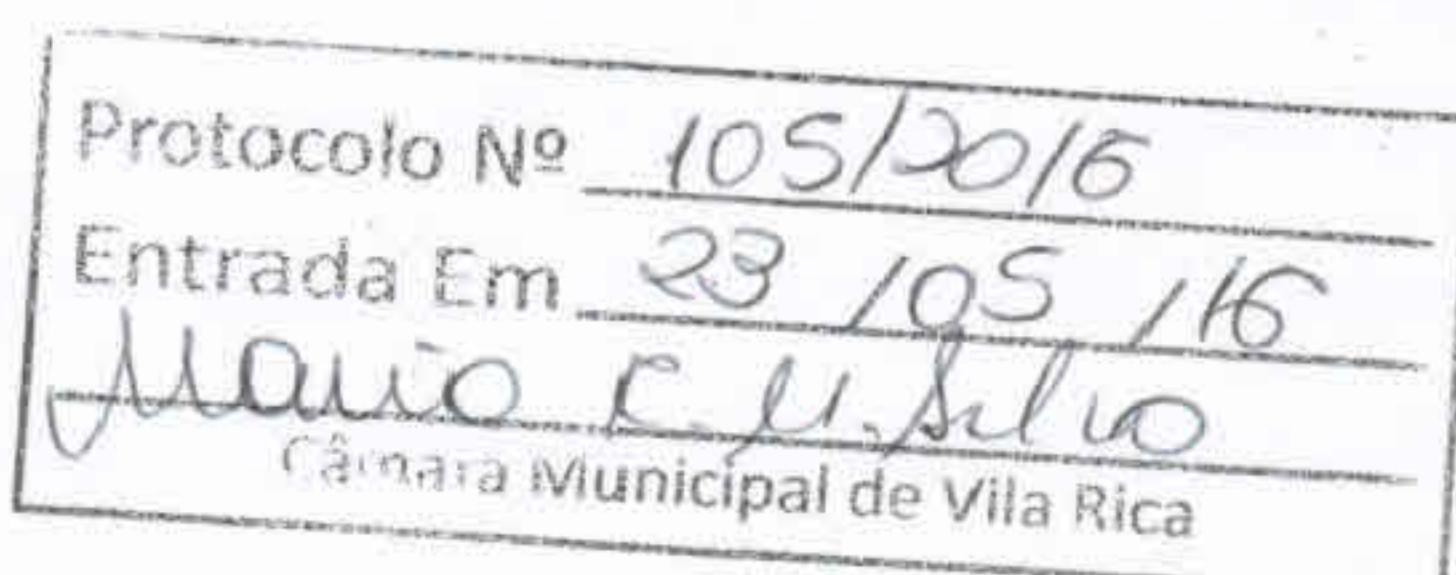
Art. 2º - Fica aprovado na área referida no artigo anterior da presente Lei um loteamento urbano denominado, “**Esplanada**” conforme plantas e memorial descritivo em anexo.


Art. 3º - A Empresa se compromete a entregar o loteamento com a instalação de escoamento de águas pluviais superficial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água potável e vias de circulação cascalhada.

Art. 4º - A Empresa se compromete a transferir para a Prefeitura Municipal 325.082,26 m² (trezentos e vinte cinco mil, oitenta e dois virgula vinte seis metros quadrados), tão logo o projeto do loteamento esteja aprovado.

Parágrafo único – As áreas que a empresa transferirá à Prefeitura Municipal, cujos locais constam no mapa descritivo, compreendem as áreas verdes, áreas públicas e os arruamentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal